



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº **041/2020/FITHA-RO**, PROCESSO Nº 0009.198215/2020-23 FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2166, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **CARLA GONÇALVES REZENDE**, inscrita no RG 848.386 SESDEC/RO e no CPF/MF sob nº 846.071.572-87, residente na Rua Portugal, 3268, Jardim Europa, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeita (0015678256).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 041/2020/FITHA-RO - Município de Ariquemes/RO** (Id. 0012945013), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 180 (cento e oitenta) dias - Ofício 0033466879, onde a municipalidade informa que informamos que estão com um grande número de convênios para realizar e que estão passando por uma reestruturação da equipe técnica e consolidando a rotina de trabalho para atender a essas prioridades. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0033666042) e o Despacho DER-CPPOO ID (0033467762), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 041/2020/FITHA-RO - Município de Ariquemes/RO**, que foi celebrado com vistas a execução do objeto específico de recuperação de estradas vicinais;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será 180 (cento e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENTE, a contar da data de 15/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 16 novembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeito do Município de Ariquemes/RO



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 18/11/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033662173** e o código CRC **3B68C704**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.198215/2020-23

SEI nº 0033662173